

As qualidades básicas que os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau devem possuir

*Kuok Sok Wa**

1.

Para os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau poderem estar em conformidade com as necessidades históricas duma nova era, devem começar por ter uma percepção clara do seu posicionamento histórico. A partir de 20 de Dezembro de 1999, Macau entrou numa nova era histórica. De acordo com as disposições estipuladas na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, em Macau, aplicam-se as orientações políticas de “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente, com um alto grau de autonomia.” Por isso, os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau têm de aprender e compreender com profundidade os tratados sobre as orientações políticas de “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente, com um alto grau de autonomia” por parte dos dirigentes do Estado da China, assim como as exigências correspondentes lançadas pelo Chefe do Executivo, para poderem perceber claramente o posicionamento histórico em que se encontra a Região Administrativa Especial de Macau. O posicionamento histórico em que se encontram os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau reside em aplicar a orientação de “Um país, dois sistemas” e ser, de acordo com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o grupo administrativo. Em dois aspectos, devem ter percepções muito claras: Primeiro, a conotação de “Um país, dois sistemas” e segundo, a prática de “Macau governada pela sua gente”.

O antigo Presidente Jiang Zemin, na cerimónia do primeiro aniversário da fundação da Região Administrativa Especial de Macau, frisou ao dizer: “Um país, dois sistemas” constitui um conceito completo. ‘Um país’ pode ter dois significados, primeiro, Macau faz parte da Mãe-Pátria.

* Presidente da Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa.

A Região Administrativa Especial de Macau pertence directamente ao Governo Popular Central e em gozo da Constituição da China e da Lei Básica e possui um alto grau de autonomia; segundo, a Mãe-Pátria tem sido um constante forte escudo para a Região Administrativa Especial de Macau. Por ‘dois sistemas’ entende-se que o corpo principal do Estado da China empenha-se no seu regime socialista, mas Macau continua com o seu regime capitalista actual, mantendo inalterado o seu modo de vida”.

Recentemente, o Presente Hu Jintao, em Macau, assinalou: “‘Um país dois sistemas’ é uma causa pioneira. Ao mesmo tempo que a China aplica o sistema socialista, é preciso, de acordo com a orientação de ‘Um país, dois sistemas’, deixar as duas regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau continuar com o capitalismo, bem administradas, edificadas, e desenvolvidas, a fim de manter a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Hong Kong e Macau, o que constitui um tema completamente novo para a governação do Governo Central. Simultaneamente, é-o para os dois Governos das regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau. Sendo ‘Um país, dois sistemas’ um assunto completamente novo, na sua prática, podemos encontrar algumas contradições. Devemos analisar de um modo correcto e dar soluções adequadas às contradições surgidas. O mais importante é empenhar-se numa maneira completa e exacta na compreensão e aplicação da orientação de ‘Um país, dois sistemas’ e na Lei Básica das duas regiões administrativas especiais para as governar pela lei e empenhar-se na governação de Hong Kong pela sua gente e na governação de Macau pela sua gente, com os patriotas como principais corpos. É preciso empenhar-se na mais ampla unidade, sob a bandeira de amor pela Mãe pátria e por Hong Kong e por Macau. Quanto maior número de pessoal conseguir reunir, melhor seria”.

Na Cerimónia da Celebração do 5.º Aniversário da fundação da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo frisou: “Recordando as nossas raízes na milenar civilização da nação chinesa, devemos criar numa maneira sólida a nossa identidade nacional e o sentimento de patriotismo. No processo de aplicação de ‘Macau governada pela sua gente, com um elevado grau de autonomia’, são nossos deveres combinar os interesses nacionais com os de Macau. Temos por objectivo beneficiar a nossa nação e Macau, e o desenvolvimento próspero conjunto, tanto do nosso Estado como de Macau.”

Na cerimónia da celebração do primeiro aniversário da fundação da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo destacou:

“Estamos orgulhosos das boas tradições de amor pela pátria e amor por Macau dos cidadãos de Macau. Desde a integração de Macau na Mãe-Pátria, esta boa tradição continuou a ser uma importante força motriz para a edificação de Macau.” O Chefe do Executivo, no discurso do seu segundo mandato, disse: “O mais importante é que devemos empenhar-nos nos valores nucleares e experiências que nos têm levado a sucessos, nos últimos 5 anos. Isto é, o espírito de um alto grau de autonomia, que se traduz no empenho e no amor pela Mãe-Pátria e por Macau. É preciso empenhar-se na aplicação da Lei Básica e na concretização completa das orientações e políticas do Governo Central, levando em consideração os interesses políticos gerais da nossa Região Administrativa Especial, que residem numa governação a longo prazo, pacífica e sem sobressaltos. Devemos estimar e defender a unidade social, a estabilidade e a tolerância, para que a maioria dos cidadãos possa tirar proveitos reais do processo de desenvolvimento da nossa Região Administrativa Especial.”

A extensa reprodução de discursos dos dirigentes visa formular votos para que possamos aprofundar a nossa percepção sobre as importantes conotações das orientações políticas de “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente”.

Para aplicar “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente” os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau, no que diz respeito às exigências das suas qualidades, podem ter 5 qualidades básicas, que se traduzem em virtudes, capacidades, zelos, méritos e integridade.

Pela virtude entende-se um conjunto de ideologias e comportamentos. O amor pela pátria e por Macau e servir o povo, são importantes conotações da virtude. O amor pela Pátria e por Macau constitui uma exigência política da nova era. Todos os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau devem esforçar-se por ser patriotas, respeitadores da sua própria nação e apoiantes de todo o coração e boa vontade da grande causa da unificação da Pátria. Contribuem, com o espírito de senhores do seu destino, para a estabilidade, a prosperidade e o desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau. Servir o povo é o ponto de partida e a meta da prática de “Macau governada pela sua gente” e da governação pela lei. Os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau, para pôr em prática a ideologia governativa de “Servir o povo é fundamental”, devem começar por dar

desempenho ao espírito de servidor público e tomar como sua missão servir os cidadãos. O espírito de servidor público deve ser realizado através de zelo no cumprimento das suas funções. Ao prestar serviços aos cidadãos, devem dar soluções urgentes às urgências dos cidadãos e pensar no que necessitam os cidadãos.

Pela capacidade entende-se a aptidão profissional e a habilidade de resposta nos trabalhos. Pelo zelo entende-se a atitude de trabalho e o respeito pela profissão. A capacidade e o zelo traduzem-se no domínio completo dos assuntos de que estão incumbidos, que podem abranger os seguintes requisitos concretos: 1) conhecendo bem das orientações, políticas, diplomas legais e ordens administrativas, relacionados com os trabalhos de que estão incumbidos; 2) dominando os conhecimentos necessários à função dos seus cargos; 3) conhecendo bem dos assuntos profissionais do cargo que ocupam, por exemplo o carácter, o âmbito, os requisitos do cargo, os princípios de procedimento, os processos e as metodologias de trabalho; 4) dominando as capacidades profissionais necessárias aos trabalhos de que estão incumbidos; 5) a capacidade de resolver os mais variados problemas complexos com que se enfrenta o cargo de que estão investidos, que inclui a capacidade de decisão, de coordenação de comunicações e de resposta a urgências, etc.; 6) dominar e utilizar com flexibilidade métodos modernos de gestão, tais como métodos administrativos, legais e da opinião pública, etc.; 7) ter conhecimentos completos das regras básicas dos trabalhos de que estão incumbidos; 8) conhecer e compreender os objectos dos trabalhos de que estão incumbidos; 9) estudar e obter novos conhecimentos e novas técnicas, à procura do auto-aperfeiçoamento.

Pelo mérito entende-se a quantidade e a qualidade dos trabalhos realizados, assim como os méritos e os contributos. Os méritos traduzem-se numa elevada eficiência. A respeito, as principais exigências são: 1) dar soluções urgentes às urgências dos cidadãos, tratar atempadamente os assuntos públicos e terminar as tarefas agendadas dentro dos prazos; 2) manter um estado espiritual e laboral de pleno funcionamento, de modo a conseguir a maximização de tempo/resultado; 3) melhorar constantemente as metodologias de trabalho e dominar os métodos de elevar a eficiência dos trabalhos para conseguir uma alta eficiência da administração; 4) prestar atenção à qualidade dos trabalhos a fim de atingir, duma maneira exacta e sem erros, os objectivos da administração.

A integridade requer que os funcionários públicos não procurem interesses privados e trabalhem com honestidade e dedicação. Não procurar interesses privados significa que os funcionários públicos não devem servir-se dos seus poderes para obter interesses privados, fora das regalias legais. A honestidade e a dedicação exigem que os funcionários públicos não pratiquem peculato ou peculato de uso de bens públicos, nem procurem interesses privados, através dos poderes que têm na sua mão, nem recebam nenhuma oferta ou suborno, além dos rendimentos legais.

2.

Já lá vão 5 anos desde a fundação da Região Administrativa Especial de Macau. Neste período, a Região Administrativa Especial de Macau conheceu um rápido desenvolvimento, em todos os aspectos. “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente, com um elevado grau de autonomia” passou duma grande ideologia para uma prática bem sucedida. A Lei Básica foi cem por cento posta em prática. “Macau governada pela sua gente” que se caracteriza por um regime político com a administração como o corpo principal, formado de patriotas, tem sido completamente concretizada em Macau. Nos últimos 5 anos, com o forte apoio do Governo Central, a Região Administrativa Especial de Macau, sob a correcta direcção do seu Chefe do Executivo e com o esforço de todos cidadãos de Macau, incluindo todos os funcionários públicos, a economia de Macau revela-se vigorosa e a sociedade, harmoniosa e estável. Os cidadãos vivem em segurança e trabalham satisfeitos com os seus empregos. Toda a gente está muito confiante em relação ao nosso futuro.

Dando uma retrospectiva dos últimos 5 anos, vê-se que os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau, nos seus trabalhos práticos, experimentaram bons treinos, tendo elevado a ideologia de amor pela Mãe-Pátria e por Macau e o conceito de servidor público. Conheceram melhorias no seu conjunto, que se traduzem num estável ânimo, trabalhos pragmáticos e ambições de progresso.

“Após a Reunificação, assistimos ao surgimento de tendências positivas na cultura de serviço dos trabalhadores da Administração Pública. Em primeiro lugar, foram estreitadas as relações entre os trabalhadores da Administração Pública e a população, o que permitiu que os trabalhadores da Administração Pública conhecessem e compreendessem melhor

a realidade social e as necessidades dos cidadãos e elevassem o seu sentido de responsabilidade. Quando surgiram dificuldades na prestação de serviços, os trabalhadores da Administração Pública e os cidadãos estabeleceram um diálogo assente na solidariedade e no apoio mútuos, o que contribuiu para a solução rápida e satisfatória das dificuldades. Quanto à definição das opções políticas, houve mais trabalhadores da Administração Pública, de diferentes níveis e categorias, que nela, directa ou indirectamente, participaram, reforçando, assim, a sua consciência de participação e estimulando o seu dinamismo, contribuindo para o conhecimento, por parte dos dirigentes do Governo, do trabalho de diversas áreas e evitando a falta de planificação das acções a desenvolver”. “A melhoria que se verificou na Administração é um sinal claro de que, após quase três anos de duras provas, os trabalhadores da função pública se muniram de um espírito mais empreendedor, tendo reforçado a sua capacidade profissional e elevado a eficácia do trabalho”. “A Função Pública de Macau, no seu conjunto, é jovem, com pensamentos abertos e moldável, cuja qualidade está no aumento contínuo”. As citações aqui reproduzidas fazem parte de vários relatórios das Linhas da Acção Governativa do Chefe do Executivo. O nosso objectivo é comprovar os progressos e méritos conseguidos pelos funcionários públicos, desde a fundação da Região Administrativa Especial de Macau.

Para sermos francos, no corpo dos funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Macau, ainda há muitas melhorias a ser feitas. Por exemplo, alguns funcionários públicos continuam com o burocratismo, legado da administração anterior e com a velha mentalidade de se contentar com o estado actual, sem pensar em progressos. Ainda têm um conceito de “servir o povo é fundamental” muito fraco. Alguns funcionários públicos têm a tendência de esconder factos aos seus superiores e abafar os seus inferiores, esquivando-se das suas responsabilidades. Investigando as causas destes fenómenos, verifica-se, numa análise geral, que perante as mudanças verificadas no posicionamento histórico de Macau, após a fundação da Região Administrativa Especial de Macau, a alguns funcionários públicos faltam a compreensão e o conhecimento da história da nação chinesa e do regime social do Continente e do seu desenvolvimento. Não têm uma percepção suficiente de “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente com um elevado grau de autonomia”, nem tampouco da Constituição da China nem da Lei Básica de Macau, que servem de base constitucional ao Governo da Região

Administrativa Especial de Macau. Dadas estas insuficiências relativas à prática de “Um país, dois sistemas”, à resolução do relacionamento entre “Um país” e “dois sistemas”, e a como podem trabalhar como funcionários públicos sob o sistema de “Um país, dois sistemas”, ainda há adaptações a ser feitas, por isso, não têm podido acompanhar de perto os progressos do tempo, com falta de sentido da nova missão, dada pela nova era. No que diz respeito a causas de regime, o regime jurídico da Função Pública foi formado há dezenas de anos atrás, à medida do passar do tempo, embora tenha sido objecto de ajustes e revisões, de reduzida escala, muitos conteúdos continuam afastados das necessidades reais. A última década assistiu a muitas insuficiências e problemas que precisavam de ser urgentemente resolvidos, por exemplo, tratamentos desiguais acumulados em diferentes regimes de nomeação, que são de conhecimento geral; regimes caóticos de carreiras, a injustiça na gestão classificada, que está na origem das atitudes de protagonismo excessivo e práticas megalómanas; deslocação de regimes de prémio; processos disciplinares complicados; regime de monitorização e inspecção insuficientes, etc. Apesar da Região Administrativa Especial de Macau já ter 5 anos de história, muitos diplomas legais e leis que dizem respeito à gestão dos funcionários públicos e aos assuntos públicos, revelam-se estar atrasados ao ponto de alguns não serem capazes de corresponder às necessidades reais. Nos últimos anos, houve algumas alterações, mas ainda na fase de pequenas modificações. Ainda não houve mexidas radicais. No início da fundação da Região Administrativa Especial de Macau, era preciso avançar a passos estáveis e aprofundar paulatinamente as reformas, o que é compreensível. Perspectivando o futuro, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau deverá melhorar as leis e os diplomas legais sobre a gestão dos funcionários públicos e dos assuntos públicos.

3.

Elevar as qualidades básicas dos funcionários públicos constitui, ao mesmo tempo, uma engenharia sistemática e um processo dinâmico, sustentado e progressivo. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, todos os sectores sociais, sobretudo as associações dos funcionários públicos e os próprios funcionários públicos, devem fazer esforços conjuntos, a partir da realidade e com a mira no futuro. Para tal, tomamos a liberdade de apresentar algumas sugestões a seguir.

Da parte do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, 1) deve reforçar o papel e as funções do Observatório da Administração Pública, realçar o planeamento das reformas administrativas de modo a torná-lo numa comissão de trabalho, que acumule as responsabilidades específicas duma instituição de consultadoria e de estudo das políticas, para que possa apresentar relatórios sobre as reformas específicas na área da administração pública, dentro dos prazos indicados, contribuindo para a melhoria da administração pública, com pareceres, a fim de acelerar os passos das reformas administrativas. 2) Promover duma maneira estável e progressiva as reformas da legislação da Função Pública. 3) O art.º 100.º da Lei Básica dispõe: O sistema de acesso, disciplina, promoção e normal progressão dos funcionários públicos, anteriormente vigente em Macau, mantém-se basicamente inalterado, podendo, no entanto, ser aperfeiçoado de acordo com a evolução da sociedade de Macau. Por isso, é preciso, de acordo com os princípios e espírito de concorrência aberta, responsabilização expressa, disciplina rigorosa e de gestão pela lei, realizar reformas institucionais, no que diz respeito ao recrutamento e selecção, progressão nas carreiras, avaliações, mecanismos de promoção, formação e intercâmbios, monitorização e gestão, processos de prémio e disciplinares, salários e regalias, etc., a fim de promover a melhoria do regime dos funcionários públicos. 3) Renovar o mecanismo de gestão dos funcionários públicos. É preciso criar quanto antes um departamento funcional que coordene a contratação, selecção e nomeação, transferência e formação dos funcionários públicos, reforçando assim a sistematização, o planeamento e a perspectivação dos trabalhos de gestão dos recursos humanos, de modo a otimizar o ambiente de formação dos funcionários públicos para reforçar constantemente a vitalidade do contingente dos funcionários públicos. 4) Reforçar os trabalhos de formação. A formação que constitui um trabalho básico para a edificação do contingente dos funcionários públicos, é uma via muito importante para aumentar as capacidades e qualidades dos funcionários públicos. Os trabalhos de formação devem estar em conformidade com as exigências da nova missão histórica de que estão incumbidos os funcionários públicos e com o novo posicionamento histórico em que se encontra a Região Administrativa Especial de Macau. É preciso esforços para elevar a consciência de amor pela Mãe-Pátria e por Macau, por parte dos funcionários públicos, e a capacidade inovadora de aprender, de governar pela lei, de prestar serviços públicos para reforçar constantemente as qualidades ideológicas, morais, de conhecimentos, de aptidões e psicológicas para poderem adaptar-se às necessi-

dades das novas tarefas da nova era. 5) Aperfeiçoar com maior profundidade as exigências de qualidade, em relação aos funcionários públicos. O Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau dispõe que os deveres gerais dos funcionários públicos são: o dever de isenção; o dever de zelo; o dever de obediência; o dever de lealdade; o dever de sigilo; o dever de correcção; o dever de assiduidade; o dever de pontualidade e o dever de não exercer actividades incompatíveis.

Este Estatuto, entrou em vigor nos finais dos anos 80 do século passado, constitui um importante reportório das qualidades básicas dos funcionários públicos de Macau, não obstante, à medida da reintegração de Macau na Mãe-Pátria e a aplicação de “Um país, dois sistemas”, “Macau governada pela sua gente, com um elevado grau de autonomia”, as qualidades básicas que devem possuir os funcionários públicos de Macau precisam de acompanhar a evolução dos tempos para poderem adaptar-se aos novos conteúdos, novas exigências e necessidades históricas da nova era.

Do lado das associações do funcionários públicos: 1) As associações dos funcionários públicos devem manter em alto a bandeira do amor pela Mãe-Pátria e por Macau para se transformar em activos praticantes e promotores dos princípios de “Um país, dois sistemas” e “Macau governada pela sua gente”. Após o retorno, foram intensificados os laços entre Macau e a Mãe-Pátria. Reforçar a educação do patriotismo e o conceito de nação e de Estado, elevar a compreensão e o conhecimento do desenvolvimento da Mãe-Pátria, constituem assuntos de grande desenvolvimento a ser tratados pelas associações dos funcionários públicos. 2) Apoiar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau na sua governação pela lei e apoiar as reformas que estão a ser promovidas pelo mesmo e defender os interesses dos funcionários públicos, não oferecem contradições. O problema reside em como dar um tratamento correcto ao relacionamento entre as reformas, o desenvolvimento e a estabilidade. 3) As associações dos funcionários públicos não devem só servir de ponte entre os funcionários públicos e o Governo, mas também devem ser representantes dos funcionários públicos na apresentação das razoáveis sugestões e reclamações para defender os direitos legais dos seus membros associados, e ao mesmo tempo, devem servir de ponte entre os funcionários públicos e outros sectores sociais, de modo a promover a participação social dos seus membros associados e a sua prestação de serviços à comunidade, dando assim desempenho à sua função de ligação com a sociedade. 4) É

preciso promover uma metodologia de pensamento a partir dos interesses gerais e encarar as futuras reformas, com a percepção de que toda e qualquer reforma tem os seus custos. 5) Promover a aprendizagem reforçada dos seus membros associados, de modo a renovar constantemente os conceitos para acompanhar a evolução dos tempos, esforçando-se pela unidade e progresso conjuntos da maioria dos funcionários públicos, a fim de poder servir melhor a Região Administrativa Especial de Macau.

Da parte dos próprios funcionários públicos: 1) Aprender com afincamento e perseverança. Encontramo-nos numa era de reformas e desenvolvimento, a aprendizagem deve ser um acto consciencioso de todos os funcionários públicos. Devemos partir das nossas próprias características e das necessidades reais para distinguir as prioridades, destacando os pontos fulcrais, num esforço para aprender as teorias básicas com perseverança, os assuntos profissionais, com profundidade, conhecimentos de aperfeiçoamento pessoal, com zelo, os assuntos actuais, com urgência, e reforçar a selectividade e o pragmatismo da nossa aprendizagem. Devemos ter um conceito de aprendizagem ao longo da vida, em função da estrutura dos nossos conhecimentos e das necessidades de trabalho de cada um, para podermos acumular constantemente conhecimentos e experiências, ora teóricos, ora práticos, através de conhecimentos livrescos, práticas e aprendizagem com os outros. Devemos formar o hábito de aprendizagem ao longo da vida. Só com aprendizagem constante e a acumulação de longo tempo é que podemos lançar bons alicerces e acumular boas qualidades, que nos permitam desempenhar com competência os importantes cargos que nos são dados. 2) Reforçar a cultivação pessoal para nos auto-ultrapassarmos, constitui uma via muito importante para elevar as nossas qualidades e capacidades. Devemos empenharmo-nos em reflexões próprias, para, ao fim de um dia de atarefado trabalho, podermos reflectir serenamente, com o objectivo de analisarmos, duma maneira dialéctica, os prós e os contras da nossa própria personalidade, os sucessos e os fracassos, e os ganhos e as perdas, acto este que nos permite ser mais humildes e menos arrogantes, com mais estímulo próprio e menos presunção, mais sucessos e menos fracassos. Devemos prestar atenção à cultivação pessoal para formar boas virtudes profissionais e normas comportamentais. 3) Devemos ser zelosos na prática, com espírito de dedicação. Da prática nascem os verdadeiros conhecimentos. Duros treinos práticos constituem uma via básica e obrigatória para elevar as nossas próprias qualidades e aumentar as nossas capacidades. Para tais práticas,

o mais importante é procedermos duma maneira conscienciosa com altos critérios e rigorosas exigências, constantes esforços objectivos e habituais exames das experiências e lições, de modo a auto-elevar-se.

“Um país, dois sistemas” é uma nova grande empresa , que precisa ser praticada e estudada pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pela maioria dos cidadãos de Macau. Devemos ter a plena consciência das grandes responsabilidades históricas que temos sobre os ombros para podermos dedicar activamente à grande prática de “Um país, dois sistemas”, a partir de postos diferentes, servir os cidadãos, a sociedade e os interesses gerais dos trabalhos de Macau, para contribuir com as nossas inteligência e sabedoria para a bem sucedida concretização de “Um país, dois sistemas” e para construir um futuro melhor para Macau e para o grande renascimento da nação chinesa.

